



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

33

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O**

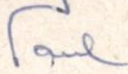
DECRETO-LEGISLATIVO N.º 32/10

**Aprova as contas da Prefeitura
Municipal de São Vicente relativas ao
exercício de 2006, rejeitando-se o
parecer TC-3228/026/06 do Tribunal de
Contas do Estado de São Paulo.**

Art. 1.º - São consideradas APROVADAS as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, relativas ao exercício de 2006, rejeitando-se o Parecer TC-3228/026/06, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, 10 de dezembro de 2010.


PAULO LACERDA
Presidente

Proj. Decr.-Leg. n.º 33/10
Proc. n.º 136/10

ja